CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 030/2005

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MARCOS ADRIANO RAUTA - PMDB, na condição de Vereador desta Augusta Casa de Leis, com fulcro no **artigo 168, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, vem, respeitosamente, requerer que, após tramitação de estilo, seja encaminhado ofício à **Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, solicitando a designação de uma reunião, até 30 dias após o recebimento da correspondência visando a discussão sobre os critérios acerca do beneficio da bolsa de estudo relativa ao Curso de Agronegócio.**

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2005.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador - PMDB
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 09 de Novembro de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A utilização da bolsa de estudos prevista na Lei Municipal nº 1098/2005 tem gerado uma série de dúvidas, principalmente quanto à adoção dos critérios estabelecidos.

Dessa forma, é preciso buscar parceria com órgão referido nesta proposição, a fim de equacionarmos tal problema, quiçá extrair de reunião pretendida elementos com vistas ao aprimoramento da legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 08 de Novembro de 2005
PROTOCOLISTA